

**PORTARIA N.º 220/2015 – DG, 08 de maio de 2015.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.489.217-0,

**RESOLVE:**

**I – Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA,** pelo descumprimento parcial do contrato, de acordo com o art. 87, I da Lei nº8.666/93 e 150, I da Lei nº15.608/07, referente ao Pregão Presencial nº13/2012, Contrato nº94/2012 3º Termo Aditivo, a empresa **Gran Coffee Comércio, Locação e Serviços Ltda, CNPJ 08.736.011/0001-46.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva  
**Diretor-Geral do DETRAN/PR**